



Diário Oficial

ANO I Nº 256

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 09 de Agosto de 2012

DECRETO

DECRETO N.º 100/2012 Rochedo – MS, 09 de Agosto de 2012.

“Nomeação de Cargos de Provimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de Junho de 2011 e convocação para exame médico, através do Decreto Municipal Nº 099/2012 de 07 de Agosto de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo, para o qual foi aprovado em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

RELAÇÃO DO NOMEADO:

Nº Insc.	Nome Candidato
Média	Classifi-

Final
cação

3004 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO RURAL - Quadro Especial

17224	ALCINDO BISPO DA ROCHA	75,00	4
-------	------------------------	-------	---

Art. 2º - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, às 07h00, no dia 13 de Agosto de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 358/2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade, e dá outras providências”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 06 de Agosto de 2012 a 10 de Agosto de 2012, ao funcionário **GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR**, Assessor II, Símbolo CC 4, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de

Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e considerando a nova redação dada ao inciso III, do Art. 15, da Lei Orgânica do Município, pela Emenda Aditiva Nº 01, de 04 de Junho de 2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora **LAINA VIEIRA ARANTES**, Enfermeira - QP, Símbolo SPS 3, Classe SA, Referência I, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir do dia **06 de Agosto de 2012 a 05 de Fevereiro de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 29 (Vinte e Nove) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 07 de Agosto de 2012 até 05 de Setembro de 2012, ao funcionário Público Municipal, **MARCIO ROBERTO AZEVEDO DE CARVALHO**, concursado no Cargo de Motorista Cat. D - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br